

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 002/2014 – URH

São Paulo, 20 de janeiro de 2014.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, criado pelo Governo Federal, através da Lei nº 4.923/65, que instituiu o registro permanente de admissões e dispensa de empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando o artigo 10 da mencionada lei, que prevê que a falta da comunicação das admissões e dispensas dos empregados, importará na aplicação automática de multa no valor de 1/3 (um terço) do salário-mínimo regional, por empregado, de competência da Delegacia Regional do Trabalho, valor este que será pago pelo responsável do envio de tais informações;

Considerando a Portaria n.º 2.124, de 20 de dezembro de 2012, do Ministério do trabalho e Emprego, que tornou obrigatória a utilização de certificado digital válido, padrão ICP Brasil, para a transmissão da declaração do CAGED por todos os estabelecimentos que possuem a partir de 20 (vinte) trabalhadores no 1.º dia do mês de movimentação;

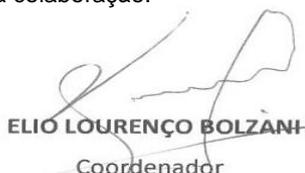
Vimos por deste solicitar a V.Sa. atenção especial ao cumprimento das orientações que seguem:

1. As Unidades de Ensino deverão acessar o site do CAGED no endereço eletrônico: <http://www.caged.gov.br>, clicar em **Downloads**, e instalar o aplicativo **Novo ACI**.
2. Após a instalação do aplicativo a Unidade de Ensino deverá alimentar o sistema com as movimentações de admissão, dispensa e transferência dos servidores. Insta ressaltar que movimentações ocorridas dentro do mês deverão ser informadas até o dia 07 (sete) do mês subsequente.
Exemplo: Movimentações ocorridas no mês de Novembro devem ser informadas até o dia 07 do mês de Dezembro.
3. Na home page desta Unidade de Recursos Humanos, no site: <http://www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh/>, encontra-se disponibilizado o presente Ofício Circular, bem como para melhor auxílio, além do aplicativo para instalação “Novo ACI”, o Manual para Cadastramento.
4. Uma vez gerado o arquivo e devidamente identificado com o nome completo da Unidade de Ensino (Ex.ETEC.../FATEC...), este deve ser encaminhado para o e-mail: caged@centropaulasouza.sp.gov.br, impreterivelmente até o dia **03 de fevereiro de 2014**. Não serão aceitos arquivos encaminhados posteriormente a esta data.
5. A Unidade de Ensino será responsável pelos dados transmitidos, bem como será inteiramente responsável pelas multas recebidas por eventuais falhas ocorridas pela inobservância das informações.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas no Núcleo de Movimentação de Pessoal, nos ramais 3698, 3700, 3699, 3695, 3702 e 3696.

Esperando poder contar com sua colaboração.

Atenciosamente.


ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador

Ilmo Senhor(a)
Diretor(a) da ETEC/FATEC